

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO	DATA :	20/08/2024	BDI :	24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	1.510,62	57,30	86.558,53	17,42	17,42	A
C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	104,00	663,69	69.023,76	13,89	31,31	A
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	2.046,78	25,02	51.210,44	10,31	41,62	A
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	104,00	345,39	35.920,56	7,23	48,85	A
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	81,19	402,09	32.645,69	6,57	55,42	B
C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	2.082,26	14,13	29.422,33	5,92	61,34	B
C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	834,75	34,58	28.865,66	5,81	67,15	B
C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M	600,00	42,44	25.464,00	5,12	72,28	B
C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	Serviço	UN	25,00	966,90	24.172,50	4,87	77,14	B
C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	1.510,62	15,93	24.064,18	4,84	81,98	C
C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	1.510,62	12,74	19.245,30	3,87	85,86	C
C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	2.082,26	8,53	17.761,68	3,57	89,43	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	299,40	55,31	16.559,81	3,33	92,77	C
00007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	Material	M2	161,38	31,88	5.144,79	1,04	93,80	C
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	61,66	77,17	4.758,30	0,96	94,76	C
101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	43,81	103,15	4.519,00	0,91	95,67	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	360,00	10,91	3.927,60	0,79	96,46	C
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	Serviço	M	72,00	52,47	3.777,84	0,76	97,22	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	228,38	2.740,56	0,55	97,77	C
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	115,00	22,41	2.577,15	0,52	98,29	C
104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	161,38	11,11	1.792,93	0,36	98,65	C
104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	79,64	16,69	1.329,19	0,27	98,92	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO									
		DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO									
		LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO									
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
00034743	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	SINAPI	Material	M2	8,64	150,01	1.296,09	0,26	99,18	C		
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	18,00	63,39	1.141,02	0,23	99,41	C		
C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	Serviço	M2	242,00	4,59	1.110,78	0,22	99,63	C		
C0842	CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	1,44	650,72	937,04	0,19	99,82	C		
C1550	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	45,75	549,00	0,11	99,93	C		
104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	63,66	5,39	343,13	0,07	100,00	C		

Subtotal até 100,00% 496.858,86

Outros -0,02

Valor total do Orçamento 496.858,84



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	DATA : 20/08/2024		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	REFORMA DA QUADRA DELMIRO GOUVEIA	271.957,83	37,67 %	41,55 %	20,78 %	100,00 %
			102.459,57	113.001,82	56.496,44	271.957,83
2	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE SANTO ANTÔNIO	150.665,75	38,20 %	42,27 %	19,53 %	100,00 %
			57.558,22	63.685,78	29.421,75	150.665,75
3	REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE DONATO	74.235,26	16,47 %	37,63 %	45,90 %	100,00 %
			12.228,39	27.932,69	34.074,18	74.235,26
		496.858,84	172.246,18	204.620,29	119.992,37	496.858,84
			172.246,18	376.866,47	496.858,84	





Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:

REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO

DESCRIÇÃO:

REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO

LOCAL:

DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DATA : 20/08/2024

BDI : 24,52%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,62%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,63399000	1,63399000		3,26798000
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	155,47930445	103,65286963		259,13217408
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	38,93563877	26,06290107		64,99853984
00004222	GASOLINA COMUM	L	0,22020439	0,22020439		0,44040879
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	15,94945630	10,96278790		26,91224420
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	159,69967093	107,30345631		267,00312724
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	34,60944094	251,60434299	286,21378393	572,42756786
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,24664000	0,24664000		0,49328000
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,04932800	0,04932800		0,09865600
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	19,80000000	143,94240000	163,74240000	327,48480000
00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	55,39316218			55,39316218
00006111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	657,75934467	495,92881201	120,56383614	1.274,25199281
00007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2		80,69000000	80,69000000	161,38000000
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	52,84125000	384,14628000	436,98753000	873,97506000
00010658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	UN	0,00002374	0,00002374		0,00004747
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	1,23750000	8,99640000	10,23390000	20,46780000
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	11,22050947	5,87301141		17,09352088
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	1,81897000	1,81897000		3,63794000
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,03068448	0,02045632		0,05114079
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,78306700	1,78306700		3,56613400
00034743	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	M2		4,32000000	4,32000000	8,64000000
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,00162778	0,00111884		0,00274662
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.259,89761990	1.083,80871710	399,12210000	2.742,82843700
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.259,89761990	1.083,80871710	399,12210000	2.742,82843700
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.259,89761990	1.083,80871710	399,12210000	2.742,82843700
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.259,89761990	1.083,80871710	399,12210000	2.742,82843700
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	6,34460400	4,22973600		10,57434000
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	32,37150000	32,37150000		64,74300000
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	3.927,30987600	2.618,20658400		6.545,51646000
00043146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	87,62000000	87,62000000		175,24000000
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	164,51505400	108,09044000		272,60549400
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	208,71160740	139,46478660		348,17639400
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	210,55995150	104,74556950		315,30552100
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	34,03125000	247,40100000	281,43225000	562,86450000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	642,07975700	484,10692100	117,68985000	1.243,87652800

		CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO		DATA : 20/08/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA					



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	164,51505400	108,09044000		272,60549400
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	208,71160740	139,46478660		348,17639400
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	210,55995150	104,74556950		315,30552100
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	34,03125000	247,40100000	281,43225000	562,86450000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	642,07975700	484,10692100	117,68985000	1.243,87652800
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	195,62103609	130,41402406		326,03506016
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,90000000	0,90000000		1,80000000
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	3,42925000	67,74022000	71,16947000	142,33894000
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		63,85000000	63,85000000	127,70000000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	21,42000000	21,42000000		42,84000000
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	74,82000000	496,71180000	571,53180000	1.143,06360000
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H		36,53550000	36,53550000	73,07100000
I0078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	12,00000000	12,00000000		24,00000000
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG		6,08925000	6,08925000	12,17850000
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG		2,84165000	2,84165000	5,68330000
I0109	AREIA MEDIA	M3	54,60576000	37,18818400	0,61394400	92,40788800
I0280	BRITA	M3	39,12480000	26,08320000		65,20800000
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M		183,60000000	183,60000000	367,20000000
I0445	CALCETEIRO	H	1,43550000	1,43550000		2,87100000
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	12,24000000			12,24000000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	21.777,60000000	14.760,32000000	241,92000000	36.779,84000000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M		63,25000000	63,25000000	126,50000000
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	18,39600000	205,66628000	212,06228000	436,12456000
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	6,00000000	6,00000000		12,00000000
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	11,99250000	605,53900000	617,53150000	1.235,06300000
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	11,15000000	93,19375000	104,34375000	208,68750000
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,27600000	0,27600000		0,55200000
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	5,35200000	44,73300000	50,08500000	100,17000000
I1530	MONTADOR	H	634,46040000	181,27440000		815,73480000
I1605	PEDRISCO	M3	13,04160000	9,29632000	0,60192000	22,93984000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	54,00000000			54,00000000
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	1,80000000			1,80000000
I1737	PRIMER SINTÉTICO	L		137,42916000	137,42916000	274,85832000
I1858	SERRALHEIRO	H		60,89250000	60,89250000	121,78500000
I1872	SOLDA 50X50	KG		6,08925000	6,08925000	12,17850000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	1,44000000	1,44000000		2,88000000
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2		42,62475000	42,62475000	85,24950000
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	1,50000000	7,50000000	9,00000000	18,00000000
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	10,70400000	89,46600000	100,17000000	200,34000000
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M		110,82435000	110,82435000	221,64870000
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	36,36000000	36,36000000		72,72000000
I2293	ZARCÃO	L	4,79700000	17,22650000	22,02350000	44,04700000
I2312	ELETRICISTA	H		63,85000000	63,85000000	127,70000000
I2320	ENCANADOR	H	21,42000000	21,42000000		42,84000000
I2395	PINTOR	H	104,28000000	742,80480000	847,08480000	1.694,16960000
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,05850000	0,05850000		0,11700000
I2543	SERVENTE	H	1.082,69590000	436,62990000	4,32000000	1.523,64580000
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	44,55360000	30,21648000	0,51408000	75,28416000
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	H	0,71820000	0,71820000		1,43640000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS			
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	DATA : 20/08/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	BDI : 24,52%
	LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	H	107,45527968	74,97596803	1,16459683	183,59584454
I2702	JUROS	H	20,56447890	14,41098700	0,22064314	35,19610903
I2703	MANUTENÇÃO	H	53,54462943	36,45048125	0,61293758	90,60804827
I2706	OLEO DIESEL	L	0,03874500	0,03874500		0,07749000
I9121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN		12,50000000	12,50000000	25,00000000
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	459,00000000	459,00000000		918,00000000





Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 0620611413

	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	DATA : 20/08/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA				

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 24,52%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



[Handwritten signature]

Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil

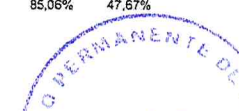
PRELIMINAR DE
PIRES FERREIRA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	DATA : 20/08/2024		BDI : 24,52%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

Gabriel Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Reg. Nacional: 01/20111140

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	DATA : 20/08/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%		
LOCAL:	DISTRITOS DE DONATO, DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA					

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	TOTAL	8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE.

Prezado Agente de Contratação,

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica Nº **PMPF.01.040826.CE.SEINFRA** que versa sobre a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS DISTRITOS DE DONATO DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
PREÇO GLOBAL (R\$):					

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº ____-____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pires Ferreira/CE, com sede na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.208/0001-86, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por secretário (a)/ordenador (a) de despesas, tendo como Autoridade Competente a Sr (a). _____, portadora do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS DISTRITOS DE DONATO DELMIRO GOUVEIA E NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da **Concorrência Eletrônica** nº **PMPF.01.040826.CE.SEINFRA**;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime de execução:

1.3.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço Global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
PREÇO GLOBAL (R\$):					

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

5.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.2.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X).

5.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.2.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.2.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.2.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.2.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

5.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

5.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

[Handwritten signature]

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto

na referida Lei Complementar.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

